

EDITAL Nº 01/2026 - CONCURSO DE FOTOGRAFIA “ELAS POR ELAS”

O **Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações Exteriores – SINDITAMARATY**, por meio de sua Presidente Gabriela Drummond Afonso Perfeito, torna público o presente edital de abertura do I Concurso de Fotografia do Sinditamaraty “Elas por Elas”, convidando todas as servidoras e trabalhadoras do Ministério das Relações Exteriores para participarem da seleção de fotografias conforme os critérios a seguir:

1. Do Objeto

- 1.1. O presente concurso visa selecionar 20 (vinte) fotografias que valorizem trajetórias, diversidade e presença feminina no Serviço Exterior Brasileiro.
- 1.2. Poderão participar do concurso:
 - 1.2.1. Mulheres trabalhadoras do Ministério das Relações Exteriores, de quaisquer cargos, vínculos ou lotações, ativas ou aposentadas.

2. Das Inscrições

- 2.1. Os trabalhos serão considerados inscritos no Concurso se a candidata realizar sua inscrição completa no período de 01/03/2026, às 10h, até 08/03/2026, às 22h (horário de Brasília).
- 2.2. A inscrição completa da candidata será efetivada com o preenchimento completo de formulário eletrônico disponível em (<https://forms.gle/1GSbwP8NQSkGpSwx5>), no qual deverão ser apresentados:
 - 2.2.1. Dados pessoais da candidata: nome completo, cargo, posto/lotação, e-mail e telefone;
 - 2.2.2. Autorização de uso de imagem da(s) mulher(es) retratada(s) (Anexo I);
 - 2.2.3. Autorização de divulgação da fotografia (com identificação da autoria) pelo Sinditamaraty (Anexo II); e
 - 2.2.4. Arquivos digitais das fotografias seguindo as especificações do item 3.
- 2.3. O Sinditamaraty encaminhará confirmação de recebimento da mensagem de encaminhamento do trabalho, cabendo à candidata o ônus de contatar o Sinditamaraty caso não receba esta confirmação até 48h úteis após o envio do trabalho.
- 2.4. Cada participante poderá submeter até 3 (três) fotografias autorais, inéditas ou não, desde que não tenham sido premiadas em outros concursos.

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco “I”, Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco “H”, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br



- 2.5. Todos os dados pessoais solicitados para fins de submissão das fotografias serão utilizados exclusivamente para o processamento das avaliações das imagens encaminhadas ao Concurso. A titular dos dados consente com tal uso ao incluir e compartilhar seus dados pessoais com o Sinditamaraty. Resguarda-se aos titulares o exercício das faculdades previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13709/2018).
- 2.6. O Sinditamaraty adotará medidas para o armazenamento seguro dos arquivos, mas não se responsabiliza por cópias não autorizadas efetuadas por terceiros a partir da internet, dado o caráter público da rede.
- 2.7. Não serão cobradas quaisquer taxas de inscrição, submissão e avaliação para a seleção de fotografias prevista neste edital.

3. Do Formato e das Diretrizes das Fotografias

- 3.1. A técnica fotográfica é livre, desde que respeitada a veracidade do registro, podendo ser produzida com qualquer tipo de equipamento e utilizados recursos complementares de lentes, filtros, em formatos horizontais ou verticais, tanto em preto e branco como a cores.
- 3.2. A submissão imagens deverá observar as seguintes especificações:
- 3.2.1. Especificações do Arquivo: As fotografias devem ser enviadas em formato digital (JPG ou PNG), com tamanho entre 300KB e 10MB, e dimensão máxima de 5000x5000 pixels.
- 3.2.2. Integridade do Arquivo: Deve ser possível o rastreamento das informações de metadados (EXIF) da foto e do aparelho de registro. Em caso de dúvida sobre a autoria, a comissão poderá solicitar a sequência de fotos da época do registro ou o arquivo original (RAW) para conferência de idoneidade.
- 3.2.3. Tratamento de Imagem: É permitido o ajuste de brilho, contraste, cor e matiz. Não serão aceitas montagens, sobreposições, colorido artificial ou fotografias geradas/alteradas por Inteligência Artificial (IA).
- 3.2.4. Vedação de Identificação: As imagens não podem conter marcas d'água, assinaturas, nomes ou datas impressas, sob pena de desclassificação automática.
- 3.2.5. Acompanharem título e breve descritivo de até 500 caracteres, contextualizando o olhar da autora sobre a mulher retratada.
- 3.2.6. As imagens deverão retratar obrigatoriamente mulheres integrantes do Ministério das Relações Exteriores, sem distinção de cargo, vínculo ou lotação.



3.3. As autoras são inteiramente responsáveis pelas imagens, ficando o Sinditamaraty isento de responder por qualquer reclamação que envolva direitos autorais, marcas registradas, créditos ou qualquer outra infração legal relacionada à produção, cabendo ao participante a responsabilidade pelos danos causados a terceiros, relativamente à violação de seus direitos. Igualmente, o Sinditamaraty fica isento de qualquer responsabilidade, cível ou criminal, resultante de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade das imagens fotográficas, eventualmente apuradas, bem como questionamentos relativos ao uso não autorizado de imagem e/ou dados pessoais constantes das obras e documentos enviados para a inscrição.

3.4. Não serão aceitas fotografias que contenham conteúdos discriminatórios, ofensivos, violentos ou que atentem contra a dignidade humana.

4. Da propriedade Intelectual e Direito de Imagem

4.1. **Titularidade:** Ao inscrever a obra, a participante confirma ser a legítima autora e proprietária de todos os direitos morais e patrimoniais sobre a imagem;

4.2. **Licença de Uso:** A participante concede ao Sinditamaraty uma licença não exclusiva, irrevogável e ilimitada para reproduzir, publicar e exibir a obra em qualquer mídia (site, redes sociais, materiais impressos e exposições) por prazo indeterminado;

4.3. **Créditos:** O crédito de autoria será garantido de modo exclusivo e perene em todas as exibições da obra;

4.4. **Autorização de Terceiros:** É obrigatório o envio do Termo de Autorização (Anexo I) para cada pessoa retratada que seja reconhecível na foto. O Sinditamaraty não se responsabiliza por autorizações falsas ou insuficientes enviadas pela participante.

4.4.1. Cada foto enviada deve ter seu respectivo termo anexo, mesmo que a pessoa retratada seja a mesma, mas em fotos diferentes.

5. Da Processo de Avaliação e Recursos

5.1. A seleção das 20 (vinte) fotografias será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) membros, sendo ao menos 01 (um) profissional ou especialista da área de fotografia/artes visuais, garantindo a idoneidade técnica do certame.

5.2. As fotografias serão pontuadas de 0 a 100 pontos, com base na média aritmética dos seguintes critérios:

I. Adequação Temática (0-30 pts): Pertinência ao olhar feminino no MRE.



- II. Qualidade Estética e Técnica (0-30 pts):** Composição, luz e enquadramento.
- III. Força Narrativa (0-25 pts):** Capacidade de transmitir a vivência feminina.
- IV. Originalidade (0-15 pts):** Criatividade e ineditismo.

- 5.2.1. Caberá pedido de revisão estritamente por erro material no prazo de 24h após a divulgação. Não serão aceitos recursos sobre o mérito técnico ou estético da Comissão.
- 5.2.2. O pedido de revisão deverá ser fundamentado e enviado exclusivamente para o e-mail: contato@sinditamaraty.org.br, com o assunto "RECURSO - CONCURSO FOTOGRAFIA".
- 5.2.3. Não serão admitidos recursos que questionem o mérito estético ou a subjetividade da Comissão Avaliadora, cujas decisões técnicas, após a análise de eventuais erros materiais, tornar-se-ão soberanas e irrecorríveis.

6. Da Divulgação dos Resultados

- 6.1. O resultado final será divulgado nos canais oficiais do Sinditamaraty no dia 16 de março de 2026.
- 6.2. As fotografias selecionadas serão publicadas ao longo do mês de março de 2026 nos perfis oficiais do Sinditamaraty, com os devidos créditos às autoras.

7. Do Cronograma do Concurso

ETAPA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
Lançamento do edital	27/03/2026	Publicação oficial nos canais do Sinditamaraty
Inscrições e envio	01/03 a 08/03/2026	Preenchimento do formulário e upload dos arquivos e autorizações.
Moderação técnica	09/03/2026	Triagem de arquivos (resolução, metadados e ausência de marcas d'água).
Avaliação da comissão	09/03 a 10/03/2026	Análise pela Comissão Avaliadora conforme os critérios de pontuação
Divulgação do resultado preliminar	10/03/2026	Publicação da lista das 20 fotografias selecionadas
Prazo recursal	12/03/2026	Período para interposição de recurso em face a erro material da avaliação
Análise dos recursos	13/03/2026	Resposta fundamentada aos questionamentos enviados

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br





Homologação do resultado	16/03/2026	Divulgação da lista definitiva de fotografias selecionadas
Inauguração da campanha digital	16/03/2026	Início das postagens das fotos vencedoras nas mídias sociais.

8. Política de Privacidade e LGPD

- 8.1. Os dados pessoais (nome, cargo, e-mail) serão utilizados para identificação da autoria, divulgação dos resultados e comunicações administrativas do concurso.
- 8.2. O Sinditamaraty adotará medidas para o armazenamento seguro dos arquivos, mas não se responsabiliza por cópias não autorizadas efetuadas por terceiros a partir da internet, dado o caráter público da rede.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. Ao se inscrever no concurso, a participante autoriza, de forma gratuita, o uso das fotografias selecionadas pelo Sinditamaraty, exclusivamente para fins institucionais, culturais e de divulgação da campanha do Mês da Mulher, em meios digitais e materiais de comunicação do sindicato, sem limitação territorial ou temporal.
- 9.2. O envio das fotografias implica aceitação integral e irrestrita dos termos deste edital.
- 9.3. Casos omissos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Sinditamaraty.
- 9.4. Eventuais dúvidas podem ser dirimidas pelo endereço eletrônico contato@sinditamaraty.org.br, devendo constar como assunto: “Concurso de Fotografia: Elas por Elas - Dúvidas”.

Brasília, 27 de fevereiro de 2026.



Gabriela Drummond Afonso Perfeito
Presidente do Sinditamaraty

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco “I”, Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco “H”, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br





ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/NOME

Pelo presente instrumento, eu, _____,
portadora do CPF _____, endereço eletrônico _____,
na qualidade de **PESSOA RETRATADA**, autorizo de forma gratuita, irrevogável e
irretratável o Sindicato Nacional dos Servidores do Ministério das Relações
Exteriores – SINDITAMARATY a utilizar minha imagem e nome, captados pela
AUTORA _____, portadora do CPF
_____, endereço eletrônico _____, para o Concurso de
Fotografia “Elas por Elas” 2026.

1. Abrangência da Autorização:

A autorização permite a reprodução, ampliação, publicação e exibição da
imagem em qualquer mídia eletrônica, digital (redes sociais, site, aplicativos) ou
impressa (livros, cartilhas, exposições).

O uso é autorizado para fins institucionais, culturais e publicitários vinculados
aos projetos do Sindicato, sem limitação territorial e por prazo indeterminado.

Declaro estar ciente de que a internet é uma via de comunicação pública e
que as obras nela expostas são passíveis de cópias não autorizadas por terceiros.

Isento o Sinditamaraty de qualquer dano oriundo de exibições não
autorizadas da imagem efetuadas por terceiros fora do controle da organização.

O Sinditamaraty assegura que o crédito da autoria da fotografia será mantido
de modo exclusivo e perene junto à imagem.

Consinto explicitamente com o processamento da minha imagem e
informações pessoais para as finalidades descritas neste edital nos termos da Lei
Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Assinatura da pessoa retratada conforme documento oficial

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco “I”, Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco “H”, Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br





ANEXO II

TERMO DE REPRODUÇÃO DE OBRA FOTOGRÁFICA

Pelo presente instrumento, eu, _____,
determinada como **CEDENTE**, portadora do RG/RNE/Passaporte nº _____
e do CPF nº _____, domiciliado na cidade/estado/país
_____, autorizo a reprodução de minha(s) obra(s) fotográfica(s) ou
artística(s) para ser(em) utilizada(s), mediante identificação de autoria, nas
publicações do Concurso de Fotografia: Elas por Elas do Sindicato Nacional dos
servidores do Ministério das Relações Exteriores (Sinditamaraty), doravante
denominada **CESSIONÁRIA**.

Na condição de **CEDENTE**, também autorizo a alteração de minha obra, se
necessária; a inclusão em produção audiovisual; sua distribuição; armazenamento
em banco de dados; veiculação eletrônica ou em qualquer outra forma direta ou
indireta, neste ou em qualquer outro país, sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

Declaro ser a autora e titular dos direitos autorais do objeto desta cessão, não
havendo quaisquer ônus ou comprometimento com terceiros sobre os direitos
autorais dos objetos aqui cedidos.

Declaro, neste ato, que a presente transmissão dos direitos é gratuita, não nada
tendo a reclamar a qualquer título.

Assinatura da cedente.

SEDE

SRTVS Qd 701, bloco "I", Ed. Palácio da
Imprensa, 2º andar, Salas 208 a 213
Brasília/DF, CEP 70340-000

ESPAÇO SINDY

Ministério das Relações Exteriores (MRE),
Bloco "H", Esplanada dos Ministérios
Brasília/DF, CEP 70170-900

sinditamaraty.org.br

+55 61 3024-8872 (Sede)
+55 61 2030-5050 (Espaço Sindy)
contato@sinditamaraty.org.br

